

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Oficio n.º 5.415/2021/CDM Ref.: Processo n.º 1.066.682

Belo Horizonte, 05 de abril de 2021.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminhamoslhe a Certidão de Quitação n.º 73/2021, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo n.º 1.066.682.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.
JOSÉ JÚNIO ANDRADE DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARAÇU, NA ÉPOCA
RUA B, N.º 192, JOÃO ROLLA
JAGUARAÇU/MG
CEP: 35.188-000

Av. Raja Gabaglia, n.º 1315, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte – MG , CEP: 30380-435 Tel.: 0XX 31 3348-2111



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07 Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação n.º 73/2021

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, a quitação no valor de R\$5.121,19 (cinco mil e cento e vinte e um reais e dezenove centavos), em 22/03/2021, referente à **multa** imposta na decisão da Primeira Câmara de 01/09/2020, publicada no "DOC" de 21/09/2020, nos termos do Acórdão de fls. 247/249v, relativa aos autos de n.º **1.066.682** – **Representação** formulada pelos Srs. Eri Vieira Duarte e Antônio Maria Pinto, Vereadores no Município de Jaguaraçu, em faces de supostas irregularidades no Processo Licitatório n.º 29/2017, Inexigibilidade n.º 3/2017, destinada à contratação de show da banda Luíla Freitas de Paula, representada pela sociedade empresária LP Produções Ltda. – ME, na XXXVI cavalgada de Jaguaraçu, promovido pela **Prefeitura Municipal de Jaguaraçu**, no exercício de 2017, pelo Sr. **José Júnio Andrade de Lima**, CPF: 062.660.356-00, Prefeito Municipal, na época, conforme comprovação realizada por meio do documento juntado às fls. 266. É o que consta dos referidos autos. Eu, MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 5 do mês de abril de 2021. E eu, WAGNER ROBERTO BARBOSA, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa a do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, subscrevo.